



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ JAU
Boletim No.: 5537/2021

INICIADO:29/09/2021 21:12e EMITIDO:29/09/2021 22:25

FOLHA:1

2ª Via JQLQNUCBEEEEKL[`

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro
Natureza: Embriaguez ao volante (Art. 306)
Consumado

Local: AVENIDA PEDRO OMETTO, 200 - CENTRO - CEP: 17340-000
BARRA BONITA - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública
Circunscrição: DEL. POL. BARRA BONITA

Ocorrência: 29/09/2021 às 20:30 horas
Comunicação: 29/09/2021 às 21:11 horas
Elaboração: 29/09/2021 às 21:12 horas
Flagrante: Não

Vítima:

- A COLETIVIDADE - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros

Testemunha:

- LUSIA MARIANO DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 7496533-GO
Exibiu o RG original: Sim - Pai: JOSÉ MARIANO DA SILVA
Mãe: ALAIDE DIAS DA SILVA - Natural de: PONTE BRANCA MT
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 30/05/1974
47 anos - Estado civil: União Estável - Profissão: PRENDAS DOMESTICAS
Instrução: 1 Grau completo - CPF: 54987717115
Advogado Presente no Plantão: Não - Endereço Residencial: RUA ALAZAO, 76
JOQUEI CLUBE - CUIABA - MT
Pessoa Relacionada: Autor - ANDERSON CONCEIÇÃO KROMINSKI

Condutor:

- ANDRE LUIS THEODORO DE ANDRADE - Presente ao plantão - RG: 25636319-SP
Exibiu o RG original: Sim - Pai: JOÃO THEODORO DE ANDRADE
Mãe: DIRCE BRANCO DE ANDRADE - Natural de: DUARTINA -SP - Sexo: Masculino
Nascimento: 12/04/1973 48 anos - Estado civil: Casado
Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: 2 Grau completo
CPF: 27136855837 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 613 - CENTRO
BARRA BONITA - SP

Autor:

- ANDERSON CONCEIÇÃO KROMINSKI - Presente ao plantão - RG: 76102-MT
emitido em 23/08/2016 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: EUGENIO KROMINSKI
Mãe: GEDAVA MARIA CONCEIÇÃO KROMINSKI - Natural de: MATO GROSSO
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 01/07/1978
43 anos - Estado civil: União Estável - Profissão: MOTORISTA
Instrução: 2 Grau completo - CPF: 62138472191
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

CPJ JAU

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : ALAMEDA AMÉRICA, 90 - CHÁCARA CANHOS-JAU-SP. CEP: 17202-460

Documento assinado digitalmente por:
ISABEL CRISTINA M. MARTIGNAGO, Delegado de Polícia, em 29/09/2021 22:25



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ JAU
Boletim No.: 5537/2021

FOLHA: 2
INICIADO: 29/09/2021 21:12 e EMITIDO: 29/09/2021 22:25

2ª Via JQLQNUCBEEEEKL[`

Endereço Residencial: RUA ALAZÃO, 72 - JD JOQUEI CLUBE - CUIABA - MT
Utilização de algemas por razão:

Resistência do preso, Fundado receio de fuga do preso, Fundado receio de perigo a integridade física própria ou alheia

Veículos:

- Placa: AAQ9B19 - Cidade: S.JOSE DO RIO PRETO - UF: SP
- Chassis: 9BVP0S1A3CE134599 - RENAVAL: 00466286341
- Marca/Modelo: VOLVO/VM 330 4X2T - Tipo: CAMINHÃO TRATOR
- Ano fabricação: 2012 - Ano modelo: 2012 - Cor: Prata
- Proprietário: ANDERSON CONCEICAO KROMINSKI - Ocorrência: Envolvido
- Local: Via Pública - Segurado: Ignorado - Escolta: Ignorado
- Pessoa relacionada: ANDERSON CONCEIÇÃO KROMINSKI

Histórico:

Informam os policiais militares que nesta data realizavam patrulhamento de rotina quando avistaram uma carreta trafegando pela Avenida Pedro Ometto e suspeitaram que o motorista pudesse estar embriagado, haja vista que conduzia o veículo de forma a colocar em risco pedestres e outros veículos.

Passaram, então, a seguir a carreta. Próximo à Usina Raizen, o motorista espontaneamente parou o veículo. Ao conversar com o motorista, constatou que ele apresentava sinais de embriaguez. Pediu para o motorista realizar o teste do etilômetro, mas ele se recusou. Diante dos fatos, lavrou as multas pertinentes e apresentou a ocorrência neste plantão.

O investigado, neste plantão, concordou em fornecer sangue para a realização de exame de dosagem alcoólica.

Nesta etapa inicial de cognição sumaríssima, típico da prisão em flagrante, exige-se um juízo superficial sobre a materialidade delitiva, dispensando-se, assim, o juízo de certeza, que só poderá ser obtido ao final da investigação criminal. O caso em questão envolve o crime de embriaguez ao volante, descrito no artigo 306 do CTB, onde a materialidade pode ser demonstrada por diversos meios de prova, dentre eles destacam-se as provas técnicas como o exame de sangue, que foi aceito pelo conduzido, sendo necessário aguardar o resultado do laudo, que inclusive, poderá servir como contraprova para o investigado (artigo 306, 2, CTB).

Face o exposto, considerando que o investigado colaborou com as investigações e forneceu material para o exame de sangue, considerando que tal exame pode ser utilizado como contraprova em seu benefício, com base no princípio in dubio pro reo, consectário lógico do princípio da presunção de inocência, deixou de decretar a prisão em flagrante do conduzido, determinando, todavia, a formalização dos demais procedimentos de polícia judiciária para que os fatos sejam melhor apurados em sede de inquérito policial. Nada mais.

Exames requisitados: IML
Solução: ENCAMINHAMENTO DP ÁREA DO FATO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ JAU
Boletim No.: 5537/2021

INICIADO:29/09/2021 21:12 e EMITIDO:29/09/2021 22:25

FOLHA:3

2ª Via

JQLQNUCBEEEEKL[`

LUANA ANTEQUERA LOPES
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

ISABEL CRISTINA M. MARTIGNAGO
DELEGADA DE POLÍCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 29/09/2021 22:25